



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.363/2023

“REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Municipal nº 1.157**, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a proceder à doação do imóvel constituído pelo **Lote Urbano 04/A da Quadra 207-1**, com área de **375,00 m²** à empresa **Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul - ADUEMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.676.296/0008-31, em consequência do pedido de desistência formulado pela beneficiária, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

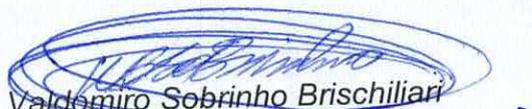
Paragrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel, para todos os efeitos legais, revertido de pleno direito do patrimônio ao Município.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior será precedida de requerimento consensual da interessada que arcará, caso existente, com as despesas de escrituração, registro e tributos que venham incidir em decorrência do processo de formalização revogação de doação.

Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após a publicação desta Lei, dar ciência da revogação de que trata o artigo anterior aos Cartórios competentes, para as respectivas providências e formalidades cabíveis e necessárias.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XI Nº 3190

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023.

LEI Nº 1.363/2023

"REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Municipal nº 1.157**, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a proceder à doação do imóvel constituído pelo **Lote Urbano 04/A** da **Quadra 207-1**, com área de **375,00 m²** à empresa **Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul - ADUEMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.676.296/0008-31, em consequência do pedido de desistência formulado pela beneficiária, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Paragrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel, para todos os efeitos legais, revertido de pleno direito do patrimônio ao Município.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior será precedida de requerimento consensual da interessada que arcará, caso existente, com as despesas de escrituração, registro e tributos que venham incidir em decorrência do processo de formalização revogação de doação.

Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após a publicação desta Lei, dar ciência da revogação de que trata o artigo anterior aos Cartórios competentes, para as respectivas providências e formalidades cabíveis e necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.364/2023

"REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Municipal nº 1.162**, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a proceder à doação do imóvel constituído pelo **Lote Urbano 10/C** da **Quadra 360**, com área de **1.535,09 m²** à empresa **HVM Assessoria Agropecuária Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.105.047/0001-31, em consequência do pedido de desistência formulado pela beneficiária, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Ofício ADUEMS Nº 021/ 2023.

Prefeitura Municipal de Mundo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROTOCOLADO SOB. Nº 152

Mundo Novo - MS. 09/08/2023

Gabriel Soares E.A.
FUNCIONÁRIO

Dourados – MS, 08 de agosto de 2023.

Ao Senhor **Leandro Soares Pereira**
Secretário municipal de Administração de Mundo Novo/MS

Considerando a doação do imóvel Lote 04/A Quadra 207-1 situado em Mundo Novo/MS, com área de 375,00 m², doado à ADUEMS – Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no dia 03 de setembro de 2020;

Considerando o desnível do lote (terreno) e a necessidade de construção de um muro de vedação, orçado em R\$97.634,01;

Considerando que, além da construção do muro, teríamos que nivelar com aterramento, que foi estimado em mais de 40 caminhões de terra;

Considerando que, mesmo feito esses procedimentos de engenharia, não teríamos garantia de a estrutura fixar, por conta do desnível do entorno do terreno (imóvel);

Considerando que, a ADUEMS/Mundo Novo não dispõe do orçamento necessário para a construção do muro de vedação;

Vimos por meio deste, informar a necessidade de devolver à prefeitura de Mundo Novo/MS, o imóvel Lote 04/A Quadra 207-1 situado em Mundo Novo/MS, com área de 375,00 m². Este imóvel, foi doado à ADUEMS – Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no dia 03 de setembro de 2020. Comarca de Mundo Novo – Mato Grosso do Sul, Serviço Notarial e de Registro Civil, Registro de Imóveis: Escritura Pública de Doação E-52 FL.136.

Assim, além da devolução, solicitamos a troca desse imóvel, visto as necessidades da ADUEMS – Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul listadas no Ofício circular nº. 1/2018 ADUEMS/MN de 21/02/2018.

Certos a contar com a atenção costumada e sem mais para o momento recebam a cordial Saudação Sindical da ADUEMS.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ESMAEL ALMEIDA MACHADO
Data: 08/08/2023 11:52:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esmael Almeida Machado
Presidente – ADUEMS



(67) 3427-5045
(67) 9600-5169



aduemssecaosindical@gmail.com
www.aduems.org



R. Onófre Pereira de Matos, 1189, Centro
Dourados - MS, 79820-130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MUNDO NOVO - MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL

E-52

Matheus Bressiani
Tabelião e Registrador



FL. 136

Grazielle Berbigier de Almeida
Tabeliã e Registradora Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO – VALOR DE R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).



SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que, no ano de dois mil e vinte (2.020), aos três (03) dias do mês de Setembro, do dito ano, nesta cidade e Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nesta Serventia, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante doador: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ número 03.741.683/0001-26, endereço eletrônico-----: contato@mundonovo.ms.gov.br, com sede na Avenida Campo Grande, número 200, bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, **neste ato representado por seu Prefeito Municipal VALDOMIRO BRISCHILIARI**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número 1.353.375, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF número 244.601.849-15, filho de Vergílio Brischiliari e de Nair Seni, endereço eletrônico: declara não possuir, residente e domiciliado na Avenida Brasil, número 595, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições, conforme ata número 001/2017 de Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Mundo Novo, realizada em 01 de janeiro de 2017, devidamente autorizado para este ato, **conforme Lei Municipal número 1.157/2019**, publicada em 04 de dezembro de 2019; e, de outro lado, como **outorgada donatária: ADUEMS – ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 00.676.296/0008-31, seção sindical dos docentes da Universidade Estadual do MS, com sede na Rua Onofre Pereira de Matos, número 1189, Centro, na cidade de Dourados/MS, com seu regimento registrado sob número 595, Livro A-062, Folha 177, em 13 de agosto de 2019 do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, cadastro nacional de pessoa jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil, em 02 de setembro de 2020, e, ata de posse da diretoria da ADUEMS, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2019, averbada sob número 112026, Livro A, folhas 063/246v em 11 de novembro de 2019 no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, **neste ato representada por sua procuradora LILIAN GIACOMINI CRUZ ZUCCHINI**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade número 2.564.663, expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF número 288.748.328-50, filha de Sergio de Oliveira Cruz e de Maria Madalena Giacomini Cruz, endereço eletrônico: declara não possuir, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, número 1271, bairro Tapajós, na cidade de Mundo Novo/MS, conforme Procuração Pública lavrada no **Livro 235, Folha 070** do 3º Ofício de Notas de Dourados/MS, em data de 22 de julho de 2020. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim e pelos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica para o ato, dou fé. E, perante mim, pelo outorgante doador, foi dito que a justo título é proprietário, senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **Lote 04/A Quadra 207-1 situado em Mundo Novo/MS, com área**

Akiko Silva Mivafa

de 375,00 m². **LIMITES:** Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado na margem da R: Natal e servindo de divisa entre este lote e o lote 03, segue-se confrontando com a referida rua no rumo de 06°00'00" SE, e a distância de 12,50 metros encontra-se o marco II, deste marco, com rumo de 84°00'00" SW e a distância de 30,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 04/REM, encontra-se o marco III, deste marco com o rumo de 06°00'00" NW, e a distância de 12,50 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 04/REM, encontra-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 84°00'00" NE e a distância de 30,00 metros confrontado neste alinhamento com os lotes 01-A e 03, encontra-se o Marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 375,00 m². O presente lote está situado no lado esquerdo da R: Natal e a 37,50 metros com a Travessa Osvaldo Cruz Berneck em Mundo Novo/MS. **CONFRONTAÇÕES:** Norte: lotes 01 e 03; Leste: R: Natal; Sul: lote 04/REM; Oeste: lote 04/REM, conforme memorial descritivo. Este imóvel é objeto da matrícula número 10144 do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, foi havido conforme o caput da referida matrícula e encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais, judiciais ou convencionais ou mesmo citação em ação real e pessoal reipersecutória. **Valor avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul/MS: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) em data de 25 de junho de 2020.** E que, por esta escritura e na melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência externa, na forma do artigo 538 do Código Civil Brasileiro, doa ao **Outorgado Donatário a totalidade do imóvel acima descrito**, com as seguintes cláusulas e encargos: **Fica gravada a presente doação com o encargo de servir para o fim único de no imóvel objeto desta escritura promover a construção de sua sede. Fica gravada a presente doação com a cláusula de inalienabilidade enquanto não for efetivada a edificação de sua sede no referido imóvel,** nos termos do artigo 1º, §1º da lei ordinária municipal número 1.157/2019, devendo a outorgada donatária, **no prazo máximo de três (03) anos, contados a partir da data de assinatura desta escritura pública de doação**, comprovar junto ao Poder Executivo Municipal o cumprimento dos encargos acima constantes e o regular funcionamento das atividades que lhe são próprias. **Fica assegurado ao Outorgante doador o direito de reversão de pleno direito do imóvel ora doado ao Patrimônio do Município,** independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando a Outorgada Donatária direito de indenização ou retenção, se não houver o cumprimento tempestivo da obrigatoriedade referida nos artigos 1º e 2º da lei ordinária municipal número 1.157/2019 ou se lhe for dada destinação diversa da prevista nos referidos artigos, com a consequente revogação desta doação, na forma do artigo 555 do código civil brasileiro. O outorgante doador transfere, desde já, todo o direito, domínio, posse e ação que tinha sobre o imóvel ora doado. Pela outorgada donatária me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. As partes foram orientadas da necessidade de encaminhar esta escritura ao competente Registro de Imóveis para proceder os registros e averbações necessários, bem como autorizam ao Oficial Registrador competente, a proceder todas as averbações, registros, anotações e retificações necessárias à efetivação do registro da presente escritura, dou fé. **ITCD - Imposto de transmissão "causa mortis" e doação - CERTIFICO** que para fins de pagamento do imposto de transmissão causa mortis e doação, o bem foi avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme consta na guia de avaliação número 6321/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul em data de 25 de junho de 2020. **CERTIFICO** que foi concedida ISENÇÃO a presente transação, nos termos do artigo 126, inciso I, da lei estadual número 1.810, de 22 de dezembro de 1997, conforme consta na guia de informação número 6321/2020, protocolo-----: 2020AZACAAAAA#YZM, sendo que sua situação encontra-se "ISENTA", com





E-52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**COMARCA DE MUNDO NOVO - MATO GROSSO DO SUL****SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL**

FL. 137

Matheus Bressiani
Tabellião e Registrador**Grazielle Berbigier de Almeida**
Tabellã e Registradora Substituta

processo finalizado. **CERTIDÕES: CERTIFICADO** que foram apresentadas as seguintes certidões: **a)** Certidão de inteiro teor, certidão negativa de ônus reais, legais, judiciais ou convencionais e negativa de ações reais do imóvel objeto da matrícula número **10144**, emitidas pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul em data de 17/08/2020; **b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas número 21503871/2020, em nome do outorgante doador, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em data de 02 de setembro de 2020, válida até 28/02/2021; **c)** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em nome do outorgante doador, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, código de controle: 922A.18E8.8B4D.B2B0, em data de 15 de abril de 2020, válida até 12/10/2020; **d)** Certidão positiva de distribuição de ações trabalhistas (1ª e 2ª instâncias), identificador 696898 e o código de autenticação 18f348ad22135a00, em nome do outorgante doador, constando o seguintes processos: Originário no Tribunal (01 processo) e na Vara do Trabalho de Mundo Novo (22 processos) dos quais fica dispensada a transcrição, emitida pela Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região, em data de 02 de setembro de 2020, dos quais foi dada plena ciência a outorgada donatária que assumiu os riscos que porventura possam surgir; **e)** Certidão positiva de distribuição na esfera Federal, número 2020.0004519765, em nome do outorgante doador, constando 01 processo: 5001935-80.2018.4.03.6000. Situação: Execução Fiscal. Órgão Julgador: 1ª Vara Federal de Naviraí. Tipo da Parte: Executado. Assunto: Conselhos Regionais e Afins (Anuidade). Data da Distribuição: 17/09/2018. Exequente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de MS, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em data de 02 de setembro de 2020, do qual foi dada plena ciência a outorgada donatária que assumiu os riscos que porventura possam surgir, dou fé; **f)** Certidão negativa de débitos tributários número 225444/2020, em nome do outorgante doador, emitida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Fazenda, Procuradoria-Geral do Estado, em data de 02 de setembro de 2020; **g)** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB na data de 03 de setembro de 2020, não constando restrição em nome do outorgante doador, código hash--:7ed1.1a8b.7770.73c4.f088.12b5.a491.dbc6.c2d7.4e6d. O outorgante doador declara sob as penas da Lei que inexistem outros ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias, que envolvam o seu nome ou o imóvel ora doado, eventualmente não registrados no Ofício Imobiliário, dou fé. O outorgado donatário **declara que dispensa** as demais certidões, conforme lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86, parágrafo 2º, e alterações introduzidas pela Lei Federal número 13.097/20015 artigo 59 e **Provimento número 152** da Corregedoria Geral de Justiça/MS que revogou o artigo 555, parágrafo 3º do Código de Normas-CGJ/MS, em especial a certidão negativa de distribuição cível em nome do outorgante doador emitida pelo Poder Judiciário da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, e, a certidão negativa de débitos municipais, referente ao imóvel objeto da presente transação, emitida pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, estando ciente dos riscos inerentes à dispensa, respondendo, na forma da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes, dou fé. Emitida DOI: Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme IN-SRF 1.112/2010, dou fé. E assim me pediram lhes fizesse este instrumento que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam perante mim, Akiko Silva Miyata, Escrevente

Autorizada, que digitei e assino. Emolumentos: R\$ 1.156,00. Funjecc 10% - R\$ 115,60. Feadmp 10% - R\$ 115,60. Funadep 6% - R\$ 69,36. Fundpge 4% - R\$ 46,24. Selo - R\$ 10,00. **Selo digital número AAC78761-150-CVD. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php.**



MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Por seu Prefeito Municipal VALDOMIRO BRISCHILIARI

ADUEMS - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL
Por sua procuradora LILIAN GIACOMINI CRUZ ZUCCHINI

AKIKO SILVA MIYATA
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 36619 - Livro: 1Q, FLS:4 em 21/09/2020.
Reg./Matrícula: R-1-10144 - Livro:02 - Registro Geral Selo nº
AAC63869-287-CVD. www.tjms.jus.br. Emol.:R\$578,00-Funjec
(10%): R\$57,80-Funadep(6%): R\$34,68-Funde-
PGE(4%):R\$23,12. Feadmp-MS(10%) R\$57,80. Selo R\$
Total R\$761,40
Mundo Novo - MS. 01 de outubro de 2020



Antonio Carlos Poloni Laitarte - Oficial Substituto Interno



10144

1

Edilson Nobre de Azevedo
Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Protocolado sob nº 31.989 Livro 1-N deste Ofício, em 03.12.2015. **Lote 04/A Quadra 207-1 situado em Mundo Novo-MS, com área de 375,00 m². LIMITES:** Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado na margem da R: Natal e servindo de divisa entre este lote e o lote 03, segue-se confrontando com a referida rua no rumo de 06°00'00" S E, e a distância de 12,50 metros encontra-se o marco II, deste marco, com rumo de 84°00'00" SW e a distância de 30,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 04/REM, encontra-se o marco III, deste marco com o rumo de 06°00'00" NW, e a distância de 12,50 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 04/REM, encontra-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 84°00'00" NE e a distância de 30,00 metros confrontado neste alinhamento com os lotes 01-A e 03, encontra-se o Marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 375,00 m². O presente lote está situado no lado esquerdo da R: Natal e a 37,50 metros com a Travessa Osvaldo Cruz Berneck em Mundo Novo MS. **CONFRONTAÇÕES:** Norte: lotes 01 e 03; Leste: R: Natal; Sul: lote 04/REM; Oeste: lote 04/REM, conforme menorial descritivo. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 3.981 CRI de Mundo Novo MS. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.741.683/0001-26, estabelecido à AV: Campo Grande, nº 200, centro - Mundo Novo MS, neste ato representado por seu prefeito municipal **HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 000.486.508 SSP/MS CPF nº 368.587.141-20, residente e domiciliado na R: Fernando Saldanha, 1530 Tapajós em Mundo Novo MS. ART 11689885. Custas Isento.

Mundo Novo-MS, 03 de dezembro de 2015

Assinada
ANA LUIZA VANESSA AZEVEDO
Delegada Substituta

R-1-10.144 - Protocolo nº 36.619 - Em 21.09.2020- **DOAÇÃO** - Pela Escritura Pública de Doação lavrada no Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Mundo Novo-MS, as folhas 136, Livro n. E-52, em 03 de Setembro de 2020., **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.741.683/0001-26, endereço eletrônico: contato@mundonovo.ms.gov.br, com sede na Avenida Campo Grande, nº 200, bairro Berneck, na Cidade de Mundo Novo-MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: **VALDOMIRO BRISCHILIARI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.353.375-SSP/PR, inscrito no CPF nº 244.601.849-15, filho de Vergílio Brischiliari e de Nair Seni, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 595, centro, nesta Cidade e Comarca de Mundo Novo-MS., doou o imóvel objeto da presente matrícula a **ADUEMS - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.676.296/0008-31, seção sindical dos docentes da Universidade Estadual do MS, com sede na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1189, Centro, na cidade de Dourados-MS., com seu regimento interno registrado sob nº 595, Livro A-062, folha 177, em 13/08/2019 do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, neste ato representada por sua procuradora **LILIAN GIACOMINI CRUZ ZUCCHINI**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 2.564.663-SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 288.748.328-50, filha de Sergio de Oliveira Cruz e Maria Madalena Giacomini Cruz, endereço eletrônico: declara não possuir, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1271, bairro Tapajós, na cidade de Mundo Novo-MS, conforme Procuração Pública lavrada no Livro 235, folha 070 do 3º Ofício de Notas de Dourados-MS. Imóvel doado conforme Lei Municipal número 1.157/2019, publicada em 04 de dezembro de 2019. ITCD conforme consta na Guia de avaliação nº 6321/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul em data de 25 de junho de 2020, foi concedido a ISENÇÃO a presente transação, nos termos do artigo 126, inciso I, da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, conforme consta na guia. Fica gravada a presente doação com o encargo de servir para o fim único de no presente imóvel promover a instalação de sua sede. Fica gravada a presente doação com a CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE enquanto não for efetivada a edificação de sua sede no referido



imóvel, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei ordinária municipal nº 1.157/2019, devendo a outorgada donatária, no prazo máximo de 03 anos, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de doação, comprovar junto ao Poder Executivo Municipal o cumprimento dos encargos acima constantes e regular funcionamento das atividades que lhe são próprias. Fica assegurado ao Outorgante doador o direito de reversão de pleno direito do imóvel ora doado ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando a Outorgada Donatária direito de indenização ou retenção, se não houver o cumprimento tempestivo da obrigatoriedade referida no artigo 1º e 2º da lei ordinária municipal número 1.157/2019 ou se lhe for dada destinação diversa da prevista nos referidos artigos, com a conseqüente revogação desta doação, na forma do artigo 555 do código civil brasileiro. O outorgante doador transfere, desde já, todo o direito, domínio, posse e ação que tinha sobre o imóvel ora doado. Pela outorgada donatária me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014, do CNJ, foram acessadas, a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens em nome do Outorgante, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, contida na lavratura da Escritura. Emolumentos: R\$578,00. Funjecc (10%) R\$ 57,80. Funjecc (5%) R\$28,90. Funadep(6%) R\$ 34,68. Funde-PGE(4%) R\$23,12. Fedmp/MS (10%) R\$ 57,80. Pago Selo R\$ 10,00. Selo Digital: AAC63869-287-CVD. Eu ~~_____~~ Oficial Substituto que o fiz digitar, conferi e assino dando fé.

FSS/Mundo Novo-MS, 01 de outubro de 2020.

Antonio Carlos Poloni Laitarte
Oficial Substituto Interino

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE MUNDO NOVO / MS

Av. Adjalmo Saldanha, nº 885 - Bairro Bemeck - CEP 79 980-000
Tel: (67) 3474-1385 - E-mail: registrosmn@hotmail.com
Matheus Bressiani - Oficial Registrador
Grazielle Berbigier de Almeida - Oficial Registradora Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula número 10144 e tem valor de certidão. Emol: R\$0,00. Funjecc (10%) R\$0,00. Funjecc(5%) R\$0,00. Funde-PGE(4%) R\$0,00. Funadep(6%) R\$0,00. Fedmp (10%) R\$0,00. Selo R\$0,00. Selo nº AAJ94924-141-IGB. Mundo Novo/MS, 27 de setembro de 2023.

Catuiane Gonsalves da Silva - Escrevente Autorizada

